

DECRETO MUNICIPAL N° 1.916/2016, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

"INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

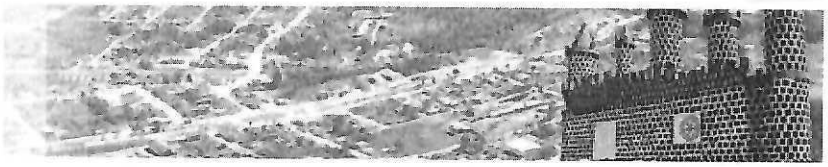
ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1° - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2016, constante na Lei Municipal N. 2.264 de 12 de novembro de 2013 e Lei 2.383/2015 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.382 de 29 de Setembro de 2015 a seguinte ação conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
órgão	CHEFIA DO EXECUTIVO	2
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	09
Função	TRANSPORTE	26
Função Subfunção	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	782
Programa	ESTRADAS VICINAIS	2601
Projeto Atividade	Execução de Aterro em Área de Alagamento-convênio 2016TR001616	**2100**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



Classificação orçamentária							
Código	**Ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
2100	Execução de Aterro em Área de Alagamento-convênio 2016TR001616	P	Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	Cfe. Plano de trabalho	0124	200.000,00
TOTAL							**200.000,00**

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais),** com a seguinte classificação orçamentária:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.08 – <u>Secretaria de Obras e Serviços Públicos</u>

26.782.2601.2.100 – Execução de Aterro em Área de Alagamento-convênio 2016TR001616

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0124	R$	200.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**200.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**200.000,00**

Art. 3º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta de recursos vinculados ao Convênio N. **2016TR001616**, firmado com o Estado de Santa Catarina através da Agência de Desenvolvimento Regional de Mafra – SC, no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, em 28 de Junho de 2016

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 28 / 06 / 2016.
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br